

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS  
VARA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA DE PRUDENTÓPOLIS  
Praça Coronel Jose Durski, 144 - Centro - Prudentópolis/PR - Fone: (42) 3446-1231

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

**1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica**, no dia 25/10/2024, às 10:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

**2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica**, no dia 06/11/2024, às 10:00 horas, pela melhor oferta, não será admitido o preço vil, este considerado se inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

*O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.*

**LOCAL:** Site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br)

**PUBLICAÇÃO:** Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - dispensada a publicação em jornal.

**PROCESSO:** Autos 0003515-66.2018.8.16.0139 de Execução Fiscal em que é Exequente MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS/PR - CNPJ: 77.003.424/0001-34 e Executado(s) PAULO ANTENOR DA CRUZ FILHO - CPF: 900.904.899-34.

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** MATRÍCULA 11.276 do Registro de Imóveis de Prudentópolis/PR: Um imóvel urbano, situado em Vila Municipal de Prudentópolis, lote nº 06 da quadra 03, com a área de 308,00m<sup>2</sup> (trezentos e oito metros quadrados), limitando-se FRENTE com rua Projetada 03 na distância de 14,00m; LADO DIREITO, com lote 05 na distância de 22,00m; LADO ESQUERDO com rua Projetada 01 na distância de 22,00m; FUNDO com Área destinada ao Município na distância de 14,00- Avalio em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **DAS BENFEITORIAS:** a): - Uma casa construída em alvenaria medindo 30,95 metros quadrados, coberta com telhas de barro, janelas de ferro/vidro e portas de madeira. Avalio em 18.570,00 (dezoito mil quinhentos e setenta reais), ou seja, a razão de R\$ 600,00 o metro quadrado. b): - Uma casa pré-fabrica medindo aproximadamente 40,00m<sup>2</sup>, coberta com folhas de eternitt, em regular estado de conservação. Avalio em 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ou seja a razão de R\$ 400,00 o metro quadrado. Distância do centro da cidade: Terreno próximo a creche da Vila Santana. TOTAL R\$ 124.570,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais) em 29 de novembro de 2023.

**AVALIAÇÃO ATUALIZADA:** R\$ 128.391,99 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) em 25/09/2024.

**DEPÓSITO:** Conforme autos, termo de penhora mov. 143.1.

**DÍVIDA:** R\$ 1.473,95 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) em 08/07/2024, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

**ÔNUS:** Consta na matrícula 11.276 do Registro de Imóveis de Prudentópolis/PR: R-02: HIPOTECA em favor da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do

arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente.

**CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

**LEILOEIRO:** ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br), o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante.

**INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), **credor(es) hipotecário(s) COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

**OBS:** O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

**OBS.:** O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Prudentópolis/PR, 25/09/2024. Eu,.....Juliano Garcia, Analista Judiciário, o fiz digitar e subscrevi.

Ronney Bruno dos Santos Reis  
Juiz de Direito